



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.423

Dispõe sobre o atendimento no Centro Viva de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Resolução SES/MG Nº 4.971 de 21/10/2015 e suas respectivas alterações que “Regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada e seus Processos de Supervisão e Avaliação”; **considerando** as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 4.972 de 21/10/2015 e suas respectivas alterações que “Define a Forma de Financiamento dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, a partir da competência de 2016”; **considerando** o atraso dos recursos do quadrimestre oriundos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que deveria ser realizado no mês de janeiro/2017 e até a presente data não foi concretizado; **considerando** que o Município de São Lourenço realiza suas funções respeitando, fielmente, as referidas resoluções a fim de proporcionar o melhor atendimento aos usuários do Centro Viva Vida de nossa cidade; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido que o Centro Viva Vida de São Lourenço/MG manterá o atendimento em conformidade com o Pacto de Metas estabelecido para o ano de 2017, nos termos da Resolução SES/MG Nº 4.971 de 21/10/2015 e suas respectivas alterações, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc